



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

LEI N.º 252/2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme Dotação Orçamentária:

02009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02009.15 – URBANISMO
02009.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02009.15.451.028 – Implementado a Infra-Estrutura Municipal
02009.15.451.028.1077 – Construção de Praça e Área de Lazer
4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste crédito a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o que se especifica abaixo:

02009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
02009.15 – URBANISMO
02009.15.451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
02009.15.451.028 – Implementado a Infra-Estrutura Municipal
02009.15.451.028.1066 – Construção de Praça de Alimentação
4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paulista – PB, 06 de outubro de 2006


Sabiniano Fernandes de Medeiros
Prefeito Municipal